



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Campanha “Paciente Cidadão”, sobre a conscientização dos usuários do “Sistema Único de Saúde”, da importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer à consulta médica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí no Município de Tatuí, a Campanha “Paciente Cidadão”, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a sociedade civil, realizada anualmente em junho, para conscientização dos usuários do Sistema Único de Saúde sobre a importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer em consulta médica.

Art. 2º A referida campanha contemplará ações que ajudem na divulgação do seu objetivo, bem como a realização de palestras explicativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de Dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/12/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 573/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan